



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 084/2023 - GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PONTO FACULTATIVO** no Município de Novo Progresso/PA no dia **08 (oito) de setembro 2023**, devido á comemoração da Independência Brasileira (07 de Setembro), retornando seu funcionamento normal no dia 11 (onze) de setembro de 2023.

**Parágrafo Único** – Excetuum-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

**Art. 2º** - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 06 de setembro de 2023.

**Gelson Luiz Dill**  
*Prefeito Municipal*

